

LEI N°18/1956

Aprova Contrato de Empréstimo por Antecipação de Receita celebrado em 20 de Março de 1956 entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Água Comprida.

O Povo do Município de Água Comprida, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado, em todos os seus termos e condições, o Contrato de Empréstimo por Antecipação de Receita celebrado em 20 de Março de 1956, entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Água Comprida.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida 26 de Março de 1956

Cleveland Prata - Presidente
Antônio da Silva Tosta - Vice-Presidente
Oscar José da Silva - Secretário